GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE PARANÁ ESPORTE JUSTIÇA DESPORTIVA

TERMO DE DECISÃO

O TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA, por ocasião dos 65º Jogos da Abertos do Paraná, tendo em pauta o Recurso Voluntário nº RV-007/2023, por maioria de votos, deu provimento ao recurso, ABSOLVENDO o atleta J.A.F.T. das imputações do artigo 189 do COJDD. Vencido o auditor Gustavo Henrique Bowens, que negou provimento ao recurso.

Razões e decisão, constantes da ata e videoconferência da sessão.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba, 02 de agosto de 2023.

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

Marcelo Lopes Salomão

PRESIDENTE

Carlos Alberto Canido

AUDITOR

Mauricius Luis Mehl

AUDITOR

Pawians Lus Mehl

Gustavo Henrique Bowens

AUDITOR

Anselmo José\Bento Gonçalves Hess

DEFENSOR PÚBLICO

OAB/PR nº 89.223

Ana Paula Myszczuk **PROCURADORA** OAB/PR nº 27.599